

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER Nº 197/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 39/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa acrescentar parágrafo único ao art. 8º da Lei 13.399, de 1º de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação de subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. O referido parágrafo determina que o ocupante do cargo de Subprefeito deverá residir e exercer o direito do voto dentro do perímetro correspondente ao da Subprefeitura de sua responsabilidade.

O autor justifica a propositura no sentido de que o representante do povo deve viver junto da população que ele representa, vivenciando suas experiências e suas dificuldades, tornando mais próxima a relação do parlamentar com seu eleitorado. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/04/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Milton Leite - Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Senival Pereira